



MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CAMARA DE VEREADORES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 1.437, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1979.-

Dá denominação a uma rua da cidade
de Reverendo EDUARDO MENNA BARRETO
JAIME.-

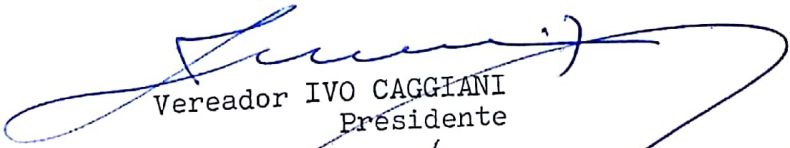
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em cumprimento ao disposto no artigo 46,
parágrafo 5º, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câ-
mara de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de Reverendo EDUARDO MEN-
NA BARRETO JAIME, a via pública que ini -
cia na Avenida da Saudade e termina junto aos próprios da Pre -
feitura Municipal "IMOF", sendo a primeira paralela a rua Dr.
Hélio Pereira Viegas no sentido da Avenida Dom Pedro II para a
Avenida Daltro Filho.

Artigo 2º - Na placa indicativa do nome da rua consta
rá, abaixo do mesmo os dizeres: EXEMPLO "
DE BONDAD E AMOR AO PRÓXIMO".

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação no jornal "Folha Popular" (jor-
nal oficial do município de acordo com a lei municipal nº 1.141)
revogada as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 16 de Novembro de 1979.-


Vereador IVO CAGGIANI
Presidente

Registre-se e Publique-se:


Vereador DALMIRO ARGES SALES
1º Secretário